

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a**



justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN-MT	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antonio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

- Material de consumo
- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, para aquisição dos itens 01 e 05 do lote 01.

3 - Forma de contratação sugerida:

- Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- Utilização à ARP - Órgão Participante



*Ata de Registro de Preço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=540&c=2>

() Adesão à ARP de outro Órgão

*Ata de Registro de Preço:

*Edital que originou a ARP:

*Data de publicação da ARP:

*Data de vigência da ARP:

() Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

() SIM¹

(x) NÃO²

Justificativa: Conforme determinado no Decreto Estadual nº 1.525/2022 de 23 de Novembro de 2022, artigo 38, inciso I, item e:

“Art. 38 A elaboração do ETP: I - será dispensada: e) nas contratações por utilização de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes.”

Considerando que o presente processo se trata de uma Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 011/2024/SEPLAG fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

(x) SIM¹

() NÃO²

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	5
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapa:	1
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.488.882,00		



7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	UN	30	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS E ENCOSTO EM TELA. ESPALDAR MÉDIO. UNIDADE.
5	UN	15	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESTRUTURA EM "S" COM BRAÇOS E ENCOSTO EM TELA. UNIDADE. APRESENTAR TRÊS OPÇÕES PARA APROVAÇÃO DO FISCAL DE EXECUÇÃO.

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de cadeiras executivas para proporcionar mais conforto e ergonomia aos usuários, garantindo qualidade e durabilidade dos móveis utilizados no ambiente de trabalho. Serão adquiridas 30 unidades de cadeiras giratórias executivas com braços, encosto em tela e espaldar médio, além de 15 unidades de cadeiras executivas fixas com estrutura em "S", braços e encosto em tela.

Por fim, destaca-se que esta contratação refere-se ao quantitativo remanescente dos lotes mencionados, requisitados pelo DETRAN-MT na condição de participante da Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, encontramos a Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG.

10 - Justificativa para aquisição:

A aquisição das cadeiras executivas justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições ergonômicas e de conforto aos servidores, contribuindo diretamente para a produtividade, saúde ocupacional e eficiência no ambiente de trabalho. A escolha dos itens foi baseada em critérios técnicos que garantem durabilidade, qualidade e conformidade com as exigências normativas, assegurando um mobiliário adequado às atividades desenvolvidas.

Além disso, essa contratação refere-se ao quantitativo remanescente dos lotes



descritos, sendo os últimos itens disponíveis na Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG. Dessa forma, o DETRAN-MT, na condição de participante, visa garantir a padronização do mobiliário já utilizado, evitando futuras aquisições fragmentadas que poderiam resultar em custos adicionais e dificuldades de uniformização.

A adesão à ata também se apresenta como a alternativa mais vantajosa em termos de economicidade e celeridade processual, uma vez que possibilita a aquisição dos produtos a preços já registrados, dispensando a necessidade de um novo procedimento licitatório. Assim, essa medida reforça o compromisso da administração pública com a eficiência na gestão de recursos e o atendimento adequado às demandas do órgão.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediatamente.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A aquisição das cadeiras executivas está alinhada ao planejamento estratégico do DETRAN-MT, especialmente no que se refere à promoção de um ambiente de trabalho adequado, ergonômico e eficiente para os servidores. A melhoria das condições de trabalho contribui diretamente para o aumento da produtividade, a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos colaboradores, fatores essenciais para o cumprimento da missão institucional do órgão.

Além disso, a padronização do mobiliário e a otimização dos recursos financeiros reforçam os princípios de economicidade e eficiência administrativa, garantindo que as aquisições sejam realizadas de forma planejada e estratégica. A contratação dos últimos itens disponíveis na Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG demonstra o compromisso do DETRAN-MT com a gestão responsável dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes de modernização e melhoria contínua dos serviços oferecidos à sociedade.



Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

Antônio Santana da Silva
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

